



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 012/2026

Dispõe sobre a disponibilização de obras e documentos em formato acessível em Braille nas dependências do Poder Legislativo do Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Maracanaú, a disponibilização de documentos, obras institucionais e materiais legislativos em formato acessível em Braille, com a finalidade de garantir inclusão e acessibilidade às pessoas com deficiência visual.

Art. 2- A Câmara Municipal deverá disponibilizar, de forma gradativa, versões em Braille dos seguintes documentos e conteúdos institucionais:

- I – Lei Orgânica do Município de Maracanaú;
- II – Projetos de Lei em tramitação, quando solicitados;
- III – Legislação federal e municipal relacionada ao servidor público;
- IV – Obras, cartilhas e materiais educativos produzidos pela Escola do Legislativo, caso existente;
- V – Publicações e conteúdos relacionados à Administração Pública e cidadania.

Art. 3º- O Poder Legislativo poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, entidades educacionais e organizações voltadas à inclusão da pessoa com deficiência, visando à produção e ampliação do acervo em Braille.

Art. 4º- Os materiais deverão permanecer disponíveis para consulta nas dependências da Câmara Municipal, especialmente na biblioteca legislativa ou setor equivalente, garantindo amplo acesso à população com deficiência visual.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 3 de Fevereiro de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 03/02/2026
pelo CPF: ***.992.023-** no IP: 192.168.131.91*

Michele Duarte Rosa Araujo
Vereador(a) - PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover acessibilidade, inclusão



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

social e igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência visual no âmbito do Poder Legislativo do Município de Maracanaú, garantindo o acesso democrático às informações públicas e aos materiais institucionais produzidos pela Câmara Municipal.

Sabe-se que a informação é um direito fundamental do cidadão e constitui instrumento essencial para o exercício da cidadania plena. Nesse sentido, a disponibilização de documentos em formato acessível em Braille representa uma medida concreta de inclusão, permitindo que pessoas com deficiência visual tenham acesso à Lei Orgânica do Município, aos Projetos de Lei, às legislações pertinentes ao serviço público, bem como às obras educativas eventualmente produzidas pela Escola do Legislativo.

A iniciativa encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente nos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da publicidade dos atos públicos, bem como na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), que estabelece a obrigatoriedade da promoção de acessibilidade em serviços e informações de interesse público.

Ressalta-se que as pessoas com deficiência visual também fazem parte da população maracanauense e devem ter garantido o direito de acesso ao conhecimento, às normas legais e às ações do Poder Legislativo, em igualdade de condições com os demais cidadãos.

Dessa forma, a proposta fortalece a transparência pública, amplia a participação social e reafirma o compromisso desta Casa Legislativa com a inclusão e a valorização da cidadania.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13239

